



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN DE MODA**

**RESOLUÇÃO DMDIGDV – 30/23, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a criação do Fórum de Representantes de Turma do Curso de Bacharelado em Design de Moda

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN DE MODA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas considerando a Resolução GRAD-018/2010 de 06 de junho de 2010 e a Resolução CEPE-18/12 de 21 de setembro de 2012 e considerando o que foi definido na 31ª Reunião do Colegiado do Curso de Bacharelado em Design de Moda, realizada no dia 04 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Criar o Fórum de Representantes de Turma do Curso de Bacharelado em Design de Moda. O Fórum de Representantes de Turma tem caráter consultivo junto à Coordenação de Curso, com o objetivo atuar na representação estudantil de forma a: propor ações para o desenvolvimento do curso; intermediar as demandas dos discentes; fomentar a troca de experiências acadêmicas; sugerir alteração ou criação de normas, diretrizes e procedimentos acadêmicos para a apreciação da Coordenação de Curso e/ou Colegiado do Curso e/ou NDE.

**Art. 2º** – Cada turma, definida pelo ano de entrada, realizará eleição formal para escolher um(a) representante titular e um(a) representante suplente com mandato de dois anos com possibilidade de reeleição por mais um mandato.

**Parágrafo § 1º**- O Diretório Acadêmico (DA) será representado no Fórum de Representantes por seu membro discente do Curso de Bacharelado em Design de Moda.

**Parágrafo § 2º** – Os membros do Fórum de Representantes devem escolher entre seus membros um(a) secretário(a) que atuará no registro documentais das ações do Fórum.

**Art. 3º** - Os discentes, membros do Fórum de Representantes, poderão computar sua participação como horas em atividades complementares no item Gestão de Órgãos de Representação Estudantil conforme Resolução CEPE 24/08, de 11 de abril de 2008, Resolução CEPE 39/10, de 18 de novembro de 2010, Resolução CGRAD 17/11, de 08 de junho de 2011, Resolução CGRAD 19/11, de 29 de junho de 2011, Resolução CGRAD 02/19, de 09 de abril de 2019, Resolução CGRAD 28/20, de 19 de agosto de 2020, CGRAD 36/20, de 21 de setembro de 2020, CGRAD 40/20, de 01 de outubro de 2020 e Resolução DMDIGD-DV – 008/2022 DE 18 de maio de 2022.

**Parágrafo único** – A primeira eleição e posse dos membros do Fórum de Representantes deverá acontecer até a data de 22 de março de 2024. Os dois anos de mandato começará a partir da data da posse.

**Art. 4º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Edilson Hélio Santana  
Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Design de Moda